INDICAÇÃO Nº 062/2019
Data: 14 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 181
EM 15/03/2019 às 11:09
Andreia R. Z. Brunhara
SERVIDOR

O vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Solicito ao Poder Executivo uma análise jurídica para que seja alterado o Art. 114 da Lei Ordinária n° 1.246/2003, a qual segue:

Art. 114 -Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor público ausentar-se do serviço:

I - 4 (quatro) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para doação voluntária de sangue o homem, e a mulher 3 (três) dia, em cada 12(doze) meses de trabalho;

Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra (Pr) em, 14 de março de 2019.

SANDRO SABINO BORGES
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 18/03/2019
PRESIDENTE

Justificativa:

Salienta-se que doação de Sangue Total: é a doação habitual, onde até 450 ml de sangue são coletados em uma bolsa produzida com materiais e soluções que permitem a preservação do sangue. Os homens podem doar de 2 em 2 meses, até 4 vezes ao ano e as mulheres podem doar de 3 em 3 meses até 3 vezes ao ano.